



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, realizou-se a **quinta Sessão Extraordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Mauricio Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros e Alexandre Luiz Ramos e a Excelentíssima Senhora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Subprocuradora-Geral do Trabalho. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, após saudar os integrantes do Tribunal, declarou aberta a sessão e franqueou a palavra a seus pares. O Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, após ter a palavra concedida, registrou a passagem do aniversário natalício da Excelentíssima Senhora Ministra Maria de Assis Calsing, que se aposentou recentemente, e desejou a Sua Excelência saúde, felicidade e paz. O Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, aderiu ao registro de saudação em nome do Tribunal. Ato contínuo, Sua Excelência saudou os Presidentes, Vice-Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho que vieram participar de mais uma reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores e se encontravam presentes na plateia. Após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente deu início ao processo de escolha da lista tríplex para preenchimento da vaga de Ministro decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono, determinando a distribuição das cédulas para o primeiro escrutínio. Após a votação secreta, e apurados os votos, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente proclamou que o Desembargador Luiz José Dezena da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, alcançou o número de vinte e cinco votos, exatamente a unanimidade dos presentes à sessão. Após, foram distribuídas as cédulas para o segundo escrutínio.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Concluída a votação secreta, apurou-se que o Desembargador Paulo Ricardo Pozzolo, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, obteve doze votos e o Desembargador Sérgio Torres Teixeira, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, alcançou treze votos. Assim, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, proclamou que o Desembargador Sérgio Torres Teixeira, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, foi escolhido para figurar em segundo lugar na lista tríplice. Na sequência, foram distribuídas as cédulas para o terceiro escrutínio. Ao término da votação secreta, apurou-se que o Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, obteve onze votos e o Desembargador Marcello Maciel Mancilha, do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, atingiu quatorze votos. Dessa forma, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente desta Corte, proclamou que o Desembargador Marcello Maciel Mancilha, do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, foi escolhido para figurar em terceiro lugar da lista tríplice. Ao final do escrutínio, foi aprovada a seguinte resolução administrativa: **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2016, DE 8 DE AGOSTO DE 2018**. Indica os integrantes da lista tríplice para provimento de uma vaga de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono. **O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Waldir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros e Alexandre Luiz Ramos e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, considerando a aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono, considerando o disposto nos artigos 111-A, inciso II, da Constituição da República, e 4º do Regimento Interno desta Corte, **RESOLVE: Art. 1º** Indicar, para compor a lista tríplice para o provimento de uma vaga de Ministro do Tribunal



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Superior do Trabalho, destinada a Desembargador de Tribunal Regional do Trabalho oriundo da Magistratura de carreira, os seguintes nomes: Desembargador **Luiz José Dezena da Silva**, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (1º nome da lista); Desembargador **Sérgio Torres Teixeira**, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (2º nome da lista); Desembargador **Marcello Maciel Mancilha**, do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (3º nome da lista).

Art. 2º Autorizar o encaminhamento da lista tríplice ao Ministério da Justiça. Publique-se. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente submeteu à apreciação dos membros do Colegiado a pauta administrativa, tendo o Colegiado aprovado, por unanimidade, as seguintes Resoluções: **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2014, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza o afastamento temporário dos Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Walmir Oliveira da Costa e Augusto César Leite de Carvalho de suas funções judicantes no Tribunal Superior do Trabalho, no período de 4/9/2018 a 31/10/2018; convoca Desembargadores do Trabalho para atuar em Turmas desta Corte e autoriza, em caráter excepcional, no período mencionado, o funcionamento de Turma desta Corte com a participação de dois Desembargadores convocados. **O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros e Alexandre Luiz Ramos e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, considerando a realização da Prova Oral do 1º Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho; considerando a necessidade de dedicação exclusiva dos Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Walmir Oliveira da Costa e Augusto César Leite de Carvalho, integrantes da Comissão Examinadora da Prova Oral, às atividades relacionadas ao referido Concurso Público;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

considerando a conveniência administrativa de se afastarem, temporariamente, os aludidos Ministros de suas funções judicantes, convocando-se Desembargadores de Tribunal Regional do Trabalho; **RESOLVE:** 1 – autorizar os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Walmir Oliveira da Costa e Augusto César Leite de Carvalho a se afastarem de suas funções judicantes no Tribunal Superior do Trabalho, no período de 4/9/2018 a 31/10/2018, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos da Comissão Examinadora da Prova Oral do 1º Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho; 2 – convocar para o período de afastamento: a) o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Rossal de Araújo, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para substituir o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho na 7ª Turma; b) o Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcelo Lamego Pertence, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para substituir o Excelentíssimo Senhor Ministro Walmir Oliveira da Costa na 1ª Turma; c) o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fábio Túlio Correia Ribeiro, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, para substituir o Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto César Leite de Carvalho na 6ª Turma; 3 – autorizar, em caráter excepcional, o funcionamento de Turma desta Corte com a participação simultânea de dois Desembargadores convocados, no período consignado no item 1 supra. 4 – suspender a distribuição, na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, para os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Walmir Oliveira da Costa e Augusto César Leite de Carvalho, enquanto perdurar o afastamento de suas funções judicantes. Publique-se. **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2015, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.** Suspende os efeitos da Resolução Administrativa nº 1.903, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a reposição ao erário dos valores percebidos pelos servidores beneficiados pela Resolução Administrativa nº 1.819, de 12 de abril de 2016. **O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros e Alexandre Luiz Ramos e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, considerando os termos do Acórdão nº 1.607/2018-TCU-Plenário, que estendeu a esta Corte o efeito suspensivo atribuído pelo Acórdão nº 1.857/2017-TCU-Plenário aos subitens 9.1, 9.2, 9.3 do Acórdão nº 1.120/2017-TCU-Plenário, **RESOLVE:** Suspender os efeitos da Resolução Administrativa nº 1.903, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a reposição ao erário dos valores percebidos pelos servidores beneficiados pela Resolução Administrativa nº 1.819, de 12 de abril de 2016. Publique-se. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente, agradecendo a tantos quantos contribuíram para os trabalhos, em especial a Excelentíssima Senhora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Subprocuradora-Geral do Trabalho, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Secretário-Geral Judiciário, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.


JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho


VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Secretário-Geral Judiciário